



Dá designação a logradouros públicos localizados no Núcleo Pajussara, conforme dispõe.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 5.041/2024, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Passa a designar-se Rua Alfredo Sebastião da Silva, parte da atual Avenida Marginal do Rio Tamanduateí, com início na Estrada do Carneiro e término na Rua Thereza Pântano Boscariol.

Art. 2º Passa a designar-se Rua Manassés, a atual rua sem nome, com início na Rua Efraim e término na Rua Bagnara.

Art. 3º Passa a designar-se Rua Pedro dos Passos Silva, a atual rua sem nome, com início na Rua Pernambuco e término a aproximadamente 340 metros de seu início.

Art. 4º Passa a designar-se Rua Amazônia, a atual rua sem nome, com início na divisa do loteamento Jardim Elizabeth e término na Rua Pernambuco.

Art. 5º Passa a designar-se Rua Angela Lima de Sousa, a atual rua sem nome, com início na Rua Angelin Milanez e término na Viela da Rua Angela Lima de Sousa.

Art. 6º Passa a designar-se Rua Aquilino Alves Santos, a atual rua sem nome, com início na Rua José Lima dos Santos e término na Rua Adélia Gonçalves Viana (divisa do loteamento).

Art. 7º Passa a designar-se Rua Bagnara, a atual rua sem nome, com início na Rua do Monte e término na Rua Eloin.

Art. 8º Passa a designar-se Rua Benedito Carlos da Cruz, a atual rua sem nome, com início na Rua Efraim e término a aproximadamente 53 metros de seu início.

Art. 9º Passa a designar-se Rua Benjamin, a atual rua sem nome, com início na Rua El Shaday e término a aproximadamente 200 metros de seu início.

Art. 10. Passa a designar-se Rua Bom Samaritano, a atual rua sem nome, com início na Rua do Monte e término na Rua Edivaldo João de Oliveira.

Art. 11. Passa a designar-se Rua Campo da Portuguesinha, a atual rua sem nome, com início na Rua Campo da Portuguesinha (oficial) e término na Rua Amazônia.



Art. 12. Passa a designar-se Rua Campo do Pajussara, a atual rua sem nome, com início na Rua Alfredo Sebastião da Silva e término na Rua Pedro dos Passos Silva.

Art. 13. Passa a designar-se Rua Cantinho do Céu, a atual rua sem nome, com início na Rua Eloim e término a aproximadamente 63 metros de seu início.

Art. 14. Passa a designar-se Rua Carlos Alberto do Nascimento Santos, a atual rua sem nome, com início na Rua Campo do Pajussara e término a aproximadamente 240 metros de seu início.

Art. 15. Passa a designar-se Rua da Colina, a atual rua sem nome, com início na Rua Manassés e término a aproximadamente 128 metros de seu início.

Art. 16. Passa a designar-se Rua da Torre, a atual rua sem nome, com início na Rua Aquilino Alves Santos e término na Rua Iris Marcos Irineu dos Santos.

Art. 17. Passa a designar-se Rua do Bosque, a atual rua sem nome, com início na Rua Pernambuco e término a aproximadamente 357 metros de seu início.

Art. 18. Passa a designar-se Rua do Monte, a atual rua sem nome, com início na Rua Amazônia e término na Rua Campo da Portuguesa.

Art. 19. Passa a designar-se Rua Edivaldo João de Oliveira, a atual rua sem nome, com início na Rua Pernambuco e término a aproximadamente 468 metros de seu início.

Art. 20. Passa a designar-se Rua Efraim, a atual rua sem nome, com início na Rua do Monte e término na Rua Manassés.

Art. 21 Passa a designar-se Rua El Shaday, a atual rua sem nome, com início na Rua da Colina e término na Rua Bagnara.

Art. 22. Passa a designar-se Rua Eloim, a atual rua sem nome, com início na Rua Iris Marcos Irineu dos Santos e término na Rua Campo da Portuguesa.

Art. 23. Passa a designar-se Rua Iris Marcos Irineu dos Santos, a atual rua sem nome, com início na Rua Iris Marcos Irineu dos Santos (oficial) e término na Rua Campo da Portuguesa.

Art. 24. Passa a designar-se Rua José Lima dos Santos, a atual rua sem nome, com início na Rua Campo do Pajussara e término a aproximadamente 355 metros de seu início.

Art. 25. Passa a designar-se Rua José Pedro de Assis, a atual rua sem nome, com início na Teonas Pinto Pereira e término na Rua José Lima dos Santos.



Art. 26. Passa a designar-se Rua Pedreirinha, a atual rua sem nome, com início na Rua Campo da Portuguesinha e término na Viela Palhares.

Art. 27. Passa a designar-se Rua Pernambuco, a atual rua sem nome, com início na Divisa do loteamento Jardim Elizabeth e término na Avenida Alfredo Sebastião da Silva.

Art. 28. Passa a designar-se Rua Teonas Pinto Pereira, a atual rua sem nome, com início na Rua José Lima dos Santos e término na Rua Altivo Ovando (divisa do loteamento).

Art. 29. Passa a designar-se Viela Palhares, a atual viela sem nome, com início na Rua Amazônia, e término a aproximadamente 186 metros de seu início.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 11 de outubro de 2024.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


HELICIO ANTONIO DA SILVA
Respondendo Interinamente pela
Secretaria de Planejamento Urbano

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

ad/